



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº104

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais e, para os fins do artigo 51, da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993, Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor João Vitor Oliveira Iasbik, gratificação de 50% dos seus respectivos vencimentos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de Junho de 2017.

Visconde do Rio Branco, 19 de junho de 2017.

Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente